



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Resolução nº 001/2023¹)

DATA: 24/09/2024

SETOR: SECRETARIA DA CÂMARA
comprascmpcu@gmail.com

Contato (Tel/ cel/ email): 3267-1495 -

1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA**, no formato **ELETRÔNICO**, para a contratação de pessoa jurídica para procedimento de aquisição de materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Compartilha, conforme apresentado no Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	BOTIJÃO DE GÁS BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 GLP COMPLETO, GÁS E VASILHAME. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614. DIMENSÕES: 360MM DE DIÂMETROS X 460MM ALTURA. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNIDADE	03	R\$	R\$
02	MESA E 4 CADEIRAS MESA RETANGULAR COPA/COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM GRANITO COMPRIMENTO 1,00M X LARGURA 0,60M X ESPESSURA 15MM, 4 CADEIRAS EM AÇO ALMOFADADA, PINTURA EPÓXI.	UNIDADE	01	R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO GERAL					R\$



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE:

Faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral), com a finalidade de atender as demandas de uso na Câmara Municipal de Paraguaçu-MG, que por sua vez intermedia atualmente a fase de implantação da Agência local da UAI (Unidade de Atendimento Integrado).

Considerando que a demanda na aquisição desses materiais permanentes é de grande precisão, pois são itens imprescindíveis para a manutenção e asseio das instalações onde serão desempenhadas quando da instalação da Agência UAI.

A aquisição desses produtos é uma medida que visa melhorar as condições de trabalho, promover a saúde e o bem-estar dos servidores e contribuir para uma maior eficiência administrativa. Essa iniciativa se alinha aos princípios de valorização do servidor público e à promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Diante disto, segue tabelado o quantitativo de materiais necessários e até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

Prazo de Entrega/ Execução: De forma integral.

Local e horário da Entrega/Execução: Rua Machado, nº 684 – Centro, Paraguaçu-MG, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 17h, sede da Unidade de Atendimento Integrado - UAI Compartilha.

Setor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa e Setor de Compras.

Prazo para pagamento: Até 30 dias após emissão NF ou data de vencimento do boleto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este inferior ao limite do artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, corrigido pelo Decreto nº 11.871 de 2023. Considera-se a contratação de baixa complexidade, motivo pelo qual nos termos do artigo 203, parágrafo primeiro da resolução 001 de 2023 desta Câmara, fica dispensada a matriz de risco e o ETP.

6. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: Diretor de Secretaria, Gustavo Carneiro dos Santos.

GUSTAVO CARNEIRO DOS SANTOS

Paraguaçu-MG - DATA: 24/09/2024



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nome: Edmar Tavares

X

7. CIENTE DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Paraguaçu-MG - DATA: 24 / 09 /2024.

X

EDMAR TAVARES
PRESIDENTE